



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.104, de 30 de maio de 2023.

**ALTERA A LEI Nº 2.845, DE 26 DE AGOSTO DE
2019, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 229 da Lei nº 2.845, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal